



Município de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13

9970 - 337 Santa Cruz das Flores

NIF: 512 079 110

Costa
Ed

Diana Nória

Parecer:	Despacho: Conceto ven 5/8/26
-----------------	--

Aquisição de Veículo com Chassis Tracção Traseira e Cabine Dupla

Ajuste Direto, com convite a várias entidades, ref.ª n.º 35/2026, cuja Autorização de contratação e Designação do Júri do Procedimento foram concedidas por Despacho, datado de 04 de agosto, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Ata n.º 1 Reunião do Júri

Assunto:	Análise dos Pedidos de Esclarecimentos solicitados por Iveco Portugal, S.A - Vecoaçores Veículos Comerciais dos Açores, Lda.	Data 05-08-2026
Membros do Júri:	Presidente: Fabiana Costa Vogal: Emília Valadão Vogal: Diana Nória, em substituição de Fernanda Medina	Hora Início: 13:30 Final: 14:30

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri reuniu-se com o intuito de apreciar o pedido de esclarecimentos solicitados por “Iveco Portugal, S.A. - Vecoaçores Veículos Comerciais dos Açores, Lda., apresentado no dia 05 de agosto e que consta em anexo à presente ata.

O Júri, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu à análise da questão apresentada, tendo consultado os serviços técnicos competentes, com vista à prestação do esclarecimento solicitado, nos seguintes termos:



Ilha das Flores
Reserva da Biosfera
Classificação da UNESCO
Certificação de Qualidade Ambiental

Telef: 292 590 700 Fax: 292 590 718
E-mail: geral@cmscflores.pt
<http://www.cmscflores.pt>

Ata

Diana



QUESTÃO

“Agradecemos o convite mas qual o tipo de caixa pretendia? Fixa ou tribasculante e que comprimento?”

Esclarecimento

O objeto do procedimento consiste na aquisição de um veículo com chassis tração traseira e cabine dupla, conforme definido nas peças do procedimento e nas características técnicas mínimas constantes do artigo 18.º do Caderno de Encargos.

Esclarece-se que a entidade adjudicante pretende que o veículo seja equipado com caixa fixa, devendo esta apresentar um comprimento compreendido entre os 3.000 mm e os 3.500 mm, compatível com o chassis de tração traseira e cabine dupla objeto do presente procedimento.

Nos termos do artigo 17.º do Caderno de Encargos, é admitida a apresentação de soluções tecnicamente equivalentes, desde que garantam desempenho, funcionalidade e características não inferiores às pretendidas pela entidade adjudicante.

O presente esclarecimento passa a integrar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Caderno de Encargos e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do CCP, remete-se a presente ata ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de pronúncia sobre o esclarecimento às peças do procedimento.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, o presente esclarecimento será disponibilizado a todos os interessados no procedimento, em observância dos princípios da transparência, da igualdade de tratamento e da concorrência.



Nada mais tendo ocorrido neste ato e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do Júri.

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O Júri:

Presidente: Fabiana Costa

Fabiana Costa

Vogal: Emília Valadão

Emília Isabel Valadão

Vogal: Diana Nóia

Diana Oliveira Nóia

Anexo:

- Comunicação electrónica do pedido de esclarecimentos solicitados.